



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 30/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Carla Adriane Rodrigues Botelho, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 29/2025, da Sessão Ordinária do dia 12.05.2025, que foi aprovada. Despacho da GETEC encaminhando, para providências, o Ofício nº 43/HEALTH/2025, que responde ao Ofício nº 9028/2025/CEE-SE, referentes ao Processo n. 005/21-CEE/RO, e solicita prorrogação de prazo. A CEB, após tomar conhecimento do supracitado Ofício, deliberou por encaminhar expediente à entidade mantenedora do Colégio Vale do Guaporé, informando que: - concede o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para que atenda ao solicitado por meio do Ofício n. 9028/2025/CEE-SE e informa que, caso não atendido no prazo concedido, o Processo n. 005/21-CEE/RO será arquivado; - defere a consulta e tiragem de cópia, *in loco*, dos documentos de interesse, referentes ao Processo n. 005/21-CEE/RO. Despacho da GETEC encaminhando a Carta n. 008/SESI-DR/RO/2025 (Processo SEI 0029.024653/2025-22), que solicita o arquivamento do Processo nº 049/23-CEE/RO, que *solicita Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, para a oferta da Educação Infantil - Creche (03 anos)*, que tramita neste Conselho. A CEB, após análise do documento, deliberou pelo arquivamento do supracitado Processo. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 045/24, referente ao Processo n. 106/22-CEE/RO, do Colégio Sapiens - unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho. A CEB, após análise dos documentos encaminhados, deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido parcialmente e concedendo o prazo de 60 dias para que: - providencie professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares de Língua Inglesa, Sociologia com encaminhamento à este Conselho dos respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação; - substitua a professora pedagoga que está na docência do componente curricular Projeto de Vida por outro professor devidamente licenciado em outra área de conhecimento, para ministrar esse componente curricular no Ensino Médio. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 023/23-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal do Centro Educacional SESC Ler, de Vilhena, referente aos anos 2018 a 2021; de relatoria da Conselheira Francisca Batista da Silva. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4, 1.6 a 1.8 e 1.10 a 1.16 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca, Joseneide Brasil de Carvalho e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, dezenove de maio de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Carla Adriane Rodrigues Botelho - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 04/06/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 05/06/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 05/06/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 08/06/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 08/06/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 10/06/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUE registrado(a) civilmente como CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 11/06/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 11/06/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 11/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060895239** e o código CRC **0A682772**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0060895239